TERMO DE ADITAMENTO N.º 196/26

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00024772-14
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Contratação Direta (art. 24, XI - decorrente do Pregão Eletrônico n.º 29/21)
Objeto: Prorrogação
Termo de Contrato n.º 037/22
Termos de Aditamento nº 101/22, 147/22, 033/23, 110/23, 149/23, 342/24, 426/24, 079/25 e 137/26

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001- 40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 05/10/2026, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor de R$ 53.646.569,64 (cinquenta e três milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 2.682.328,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 20451663.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Outubro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretário Municipal de Educação

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Representante Legal:
CPF nº

Alan Campos Gomes
RG n.º 27.029.584-7
CPF n.º 280.061.878-78
Procurador

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00024772-14

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com disponibilização de equipamentos, produtos e materiais

MODALIDADE: Contratação Direta (art. 24, XI - decorrente do Pregão Eletrônico n.º 29/21)

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

TERMO DE CONTRATO n.º 037/22

TERMO DE ADITAMENTO n.º 101/22, 147/22, 033/23, 110/23, 149/23, 342/24, 426/24, 079/25, 137/26 e 196/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRICIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Alan Campos Gomes
RG n.º 27.029.584-7
CPF n.º 280.061.878-78
Procurador

e-mail: gerencia@arcolimp.com.br, comercial@grupoalbatroz.com.br e rota67@grupoalbatroz.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRICIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretária Municipal de Educação

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____